



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 17 de outubro 2024 (quinta-feira)

Edição 967 (Extraordinária)

### LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2023/2024

#### MESA DIRETORA

**Nelson Lichtenheld - PSD**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus -  
REPUBLICANOS**  
Tesoureira

**Jefferson Rodrigues - PSB**  
Secretário

#### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PRD**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS**

**Rosimar Jose Lahas - PDT**

**Valdemiro Barth - REPUBLICANOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 137/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-maternidade à servidora pública municipal Ana Beatriz Nascimento Borges de Oliveira, pelo período de 180 dias, a contar de 07 de outubro de 2024 até 05 de abril de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 735, de 18 de novembro de 1991.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de outubro de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**  
Presidente da Câmara



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 17 de outubro 2024 (quinta-feira)

Edição 967 (Extraordinária)

### PORTARIA Nº. 138/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância de valorizar os servidores públicos municipais, cuja dedicação e trabalho são fundamentais para o bom funcionamento do serviço público e que têm seu dia comemorado em 28 de outubro;

Considerando que no dia 31 de outubro é feriado municipal, conforme Lei nº 1632/2018;

Considerando o princípio da economicidade, que visa a otimização dos recursos públicos, promovendo a redução de gastos desnecessários e a eficiência administrativa;

Considerando a necessidade de facilitar a organização administrativa, permitindo um melhor planejamento e gestão das atividades do Poder Legislativo Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina do dia 28/10/2024 (segunda-feira) para o dia 01/11/2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de outubro de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

Presidente da Câmara